



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*



## SETOR CONTÁBIL

## D E S P A C H O

Ao

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento aos Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, no exercício 2025, assim discriminados, conforme consta no orçamento anual de 2025, com a seguinte dotação:

**Câmara Municipal de Garrafão do Norte**

**Exercício 2025**

**Órgão: 01**

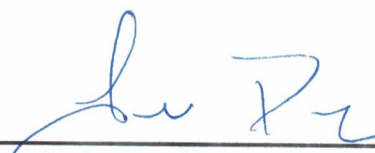
**Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL**

**Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica**

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praxe que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Garrafão do Norte/PA, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade